

MINUTA EDITAL N° 02/2025 – FASEPA

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, situada a Rua Diogo Mória n. 1101, Umarizal, Belém/PA, inscrita no CNPJ n.º 84.154.186/0001-23, por meio da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, instituída pela Portaria n.º 222/2025, PAE 2025/2243758, torna PÚBLICO à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, às Autarquias, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, às Instituições Filantrópicas reconhecidas e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que, será realizado o procedimento de desfazimento de bens inservíveis localizados no depósito de bens das Unidades CSEBA localizada Av. Sérgio Henn, 356 - Aeroporto Velho, Santarém - PA, CEP 68020-000 e SEMILIBERDADE localizada Av. Nazaré, N.º 149 - Centro, Santarém - PA, CEP 68005-235, sob responsabilidade da Gerência de Patrimônio da FASEPA - GEPAT, em consonância com as determinações da Lei N.º 14.133/21, Lei Estadual N.º 6.555/2003 e os Decretos Estaduais N.ºs 2.157/2018 e 4.193/2024.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens inservíveis, conforme descrito no Anexo I deste instrumento, que se encontram no Depósito de Materiais, situados nos endereços acima.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

2.1. Poderão participar do procedimento de doação: Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Distritais e Municipais e suas Autarquias, Fundações; Empresas Públicas e de Sociedade de Economia Mista; Instituições Filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.2. Os órgãos/entidades interessados deverão se habilitar para o procedimento de doação encaminhando Ofício a FASEPA, **no período de 10 dias úteis a partir da publicação deste Edital de Desfazimento.**

I - Em atenção aos critérios de sustentabilidade, o Ofício com o pedido de doação e seus anexos deverá ser encaminhado por meio eletrônico para o endereço gpat.fasepa19@gmail.com, no prazo estipulado no caput;

II - O pedido de doação e seus anexos, poderão ser protocolados na Sede da FASEPA, setor de Protocolo, localizada na Rua Diogo Mória N.º 1101, Umarizal, Belém/PA;

III - Os pedidos feitos fora do prazo estipulado no caput, serão desconsiderados.

2.3. No Ofício de solicitação de doação, deverão constar de forma ordenada e numerada, as informações abaixo:

- I - Nome da pessoa jurídica de direito público ou privado interessada;
- II - CNPJ do interessado(a);
- III - Endereço, telefone, e e-mail de contato;
- IV - Nome do representante legal.

2.4. Anexo ao Ofício de solicitação de doação deverá ser juntado os seguintes documentos:

- I - Declaração de sua responsabilidade por quaisquer ônus relacionada ao recebimento e a retirada dos bens;
- II - Declaração de Destinação Final Ambientalmente Adequada (Anexo II).

2.5. Os órgãos/entidades interessados deverão apresentar, juntamente com o pedido de doação, cópia dos seguintes documentos:

- I - Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
- II - Ato de designação do representante legal;
- III - Estatuto, regimento, ou ato correspondente, no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica.

2.6. Quando o interessado for Entidade Beneficente de Assistência Social ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá apresentar, ainda, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos, conforme o caso:

- I - Ato Constitutivo;
- II - Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Certificado de entidade beneficente de assistência social, emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social/Ministério do Desenvolvimento Social;
- IV - Declaração qualificando a entidade como OSCIP emitida pelo Ministério da Justiça/ Secretaria Nacional de Justiça.

2.6.1 – Ainda da habilitação, para entidades não governamentais, com base na Lei Estadual nº. 6.555/2003, no que se refere:

Art. 4º Para se habilitar perante a Administração Estadual, nos termos desta Lei, as entidades de atividades sócio-filantrópicas, não governamentais, obrigatória e antecipadamente, terão que fazer prova:

- I - que estão inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho Estadual de Assistência Social;
- II - que estão legalmente organizadas e constituídas há mais de um ano;
- III - que sejam declaradas de utilidade pública para o Estado do Pará.

§ 1º As entidades de atendimento e assistência a crianças e adolescentes, para se habilitarem, terão que provar, obrigatória e antecipadamente, que estão registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme exige a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 2º As entidades de atendimento e assistência aos idosos, para se habilitarem, terão que provar, obrigatória e antecipadamente, que estão registradas no Conselho Estadual do Idoso ou órgão estadual correlato, como preceitua a Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

2.6.2 – Deverá apresentar comprovação documental ao requisitado no Decreto Estadual nº 2.157/2018, em seu Art.1º, § 1º, III, onde diz:

Art. 1º As doações de bens móveis considerados inservíveis para entidades de atividades sóciofilantrópicas, não governamentais, obedecerão aos seguintes procedimentos:

§ 1º A entidade de atividade sócio-filantrópica não governamental interessada, entregará mediante protocolo, correspondência específica aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Pará, solicitando a doação de bens móveis inservíveis, encaminhando cópia de documentos comprobatórios das seguintes situações:

III - que estatutariamente não tem fins lucrativos.

2.7. A ausência de apresentação de documentação ou de informações relacionadas nos itens 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6, poderá ensejar a inabilitação do interessado.

2.8. Os órgãos/entidades interessados poderão realizar visita ao depósito de bens para a realização de vistoria dos bens, **no período de 10 dias úteis a partir da publicação do Edital**, no horário de 08:00h às 14:00h, através de agendamento prévio junto a Gerência de Patrimônio no seguinte endereço:

CSEBA: Av. Sérgio Henn, 356 - Aeroporto Velho, Santarém - PA, CEP 68020-000

SEMILIBERDADE: Av. Nazaré, Nº149 - Centro, Santarém - PA, CEP 68005-235

3. CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

3.1. A Comissão de Desfazimento analisará a documentação apresentada pelos interessados, **no período de 05 dias úteis a partir da finalização do prazo de habilitação**, para a definição da classificação, submetendo à Presidência da FASEPA o Relatório Final, para autorização da baixa dos bens e posterior comunicação do resultado.

3.2. Havendo mais de um órgão/entidade habilitado interessado no material disponibilizado, os bens serão divididos em lotes, com agendamento para retirada considerando a ordem cronológica de recebimento de e-mail /protocolização do documento, conforme previsão contida no item 2.2, (I e II), levando em consideração a ordem de preferência abaixo:

I - Órgãos da União e suas autarquias e fundações públicas federais;

II - Estados, Municípios e suas autarquias e fundações públicas;

III - Instituições Filantrópicas e OSCIP.

4. DA ENTREGA DOS BENS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O órgão/entidade vencedor será notificado por meio do e-mail, para assinar o Termo de Baixa (Doação), devendo assinar no prazo máximo de 5

(cinco) dias úteis.

4.2. O não atendimento no prazo estipulado no subitem anterior representará renúncia inequívoca do seu direito, sendo os bens oferecidos aos demais interessados, conforme a classificação, sempre observada a ordem de preferência descrita no item 3.2 deste edital.

4.3. A retirada dos materiais deverá ser efetuada pelo órgão/entidade, em horário previamente convencionado com a GEPAT, no local onde se encontram os materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Doação/Cessão.

CSEBA: Av. Sérgio Henn, 356 - Aeroporto Velho, Santarém - PA, CEP 68020-000

SEMILIBERDADE: Av. Nazaré, N°149 - Centro, Santarém - PA, CEP 68005-235

4.5. As despesas com a retirada, carregamento e transporte correrão por conta exclusiva do alienatário, inclusive no que tange a eventual destinação ambientalmente adequada dos bens recebidos em doação.

4.6. O alienatário assumirá, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus prepostos no desempenho dos serviços, ainda que acontecido nas dependências da FASEPA.

4.7. Os bens mencionados no Anexo I deste instrumento serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

4.8. Em hipótese alguma será admitida a devolução dos bens referidos no Termo de Doação/Cessão firmado como alienatário.

4.9. Os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, serão descartados pelo alienatário de forma ambientalmente adequada, observada a Lei 12.305/2010 e o Decreto 7.404/2010.

5. DOS REQUISITOS LEGAIS

5.1 Em conformidade com a Lei N.º 14.133 de 2021, Lei Estadual N.º 6.555/2003 e os Decretos Estaduais N.ºs 2.157/2018 e 4.193/2024;

5.2 As movimentação dos bens serão disponibilizadas no SISPAT conforme Decreto nº 280 de 25 de julho de 2003;

5.3 Todo o gerenciamento do acervo mobiliário será atualizado no SISPAT, como determina Portaria nº 462 de 08 de novembro de 2004;

5.4 Portaria nº 962 de 19 de setembro de 2008 que aprovou o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário, onde trata no Procedimento Operacional Padrão (POP 45) sobre ALIENAÇÃO DE BENS / DOAÇÃO PARA ÓRGÃO.

5.5 A Gerência de Patrimônio certifica que os autos observem as disposições do Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário da SEPLAD.

Ananindeua, 16 de setembro de 2025.

ANA PAULA DA COSTA CARDOSO

Comissão de Avaliação e Efetivação da Baixa de Bens Móveis Inservíveis.

WALDEREI MACEDO DA SILVA

Comissão de Avaliação e Efetivação da Baixa de Bens Móveis Inservíveis.

ALEX NEVES BARBOSA

Comissão de Avaliação e Efetivação da Baixa de Bens Móveis Inservíveis.

MICHEL DAVID PASCOAL PEREIRA

Comissão de Avaliação e Efetivação da Baixa de Bens Móveis Inservíveis.

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº. 002/2025

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DAS UNIDADES DE SANTARÉM

1) CENTRO SOCIO EDUCATIVO BAIXO AMAZONAS - CSEBA:

ITEM	RP	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	SRP	MACA EM AÇO	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
2	S/RP	EXTINTOR CO2	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
3	S/RP	EXTINTOR CO2	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
4	S/RP	EXTINTOR CO2	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
5	S/RP	EXTINTOR CO2	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
6	S/RP	EXTINTOR CO2	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
7	S/RP	EXTINTOR CO2	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
8	S/RP	EXTINTOR CO2	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
9	S/RP	EXTINTOR CO2	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
10	S/RP	EXTINTOR CO2	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
11	S/RP	EXTINTOR CO2	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
12	S/RP	EXTINTOR CO2	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
13	S/RP	FOGAO INDUSTRIAL, 6 BOCAS	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
14	S/RP	ACJ 12.000 BTUS CONSUL	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
15	S/RP	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
16	S/RP	ROUPEIRO 8 PORTAS	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
17	17945	BEBEDOURO INDUST., ELETRICO, 4 TORNEIRAS, 200L.	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
18	S/RP	ACJ LG 7.500	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
19	S/RP	LAVADOURA DE ROUPAS ELETROLUX 13KG	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
20	17666	LAVADORA DE ROUPA, CAP. 15KG.	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
21	18042	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 12.000 BTUS	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
22	S/ RP	CONDENSADORA LG	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
23	S/RP	REFRIGERADOR DUPLEX	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
24	18437	BOMBA HIDRAULICA, SUBMERSA, TRIFASICA, 3CV	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
25	S/RP	BOMBA HIDRAULICA, SUBMERSA, TRIFASICA, 2CV	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
26	S/RP	BOMBA HIDRAULICA, SUBMERSA, TRIFASICA, 2CV	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
27	S/RP	BOMBA HIDRAULICA, SUBMERSA, TRIFASICA, 2CV	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL

28	S/RP	BOMBA HIDRAULICA, SUBMERSA, TRIFASICA, 2CV	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
29	S/RP	MONITOR DE VÍDEO	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
30	S/RP	MONITOR DE VÍDEO	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
31	S/RP	MONITOR DE VÍDEO	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
32	S/RP	MONITOR DE VÍDEO	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
33	S/RP	MONITOR DE VÍDEO	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
34	19436	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, 510L CONSUL	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
35	S/RP	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, 510L TERMISA	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
36	S/RP	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, 510L ELETROLUX	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
37	19926	FOGAO INDUSTRIAL, 6 BOCAS E FORNO	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
38	25830	CPU 6NCL,3.2GHZ,CH 12MB,16GB DDR4,2HD 1TB/1SSD 120GB,MOUSE.	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
39	S/RP	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, 510L ELETROLUX	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
40	S/RP	APARELHO DE DVD MONDIAL	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
41	S/RP	ACJ LG GOOD	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
42	19466	CPU 4NCL.,2GHZ,CH 4MB L3,4GB DDR4,HD 500GB, MOUSE	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
43	19839	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
44	19889	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
45	19894	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
46	64780	COMPUTADOR 3.0GHZ, 1GB RAM, HD 160GB.	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
47	S/RP	ESTABILIZADOR SOL 1000/400	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
48	S/RP	ESTABILIZADOR SOL 1000/400	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
49	54944	COMPUTADOR 3.0GHZ, 1GB RAM, HD 160GB	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
50	60029	COMPUTADOR 3.0GHZ, 1GB RAM, HD 160GB	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
51	21434	CPU 4NCL.,2GHZ,CH 4MB L3,4GB DDR4,HD 500GB, MOUSE	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
52	25609	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL BIVOLT	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
53	19464	CPU 4NCL.,2GHZ,CH 4MB L3,4GB DDR4,HD 500GB, MOUSE	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
54	19541	NOBREAK 1400VA, BIVOLT	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
55	19461	CPU 4NCL.,2GHZ,CH 4MB L3,4GB DDR4,HD 500GB, MOUSE	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
56	17556	COMPUTADOR 3.4GHZ	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL

57	17478	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 1000VA	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
58	17555	COMPUTADOR 3.4GHZ	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
59	15844	MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROM., 1.200X1.200DPI, 32PPM.	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
60	17477	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 1000VA	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
61	S/RP	ESTANTE EM AÇO ABERTA	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
62	S/RP	MOEDOR DE CARNE	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL

2) CENTRO DE SEMILIBERDADE DE SANTARÉM:

ITEM	RP	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	S/RP	POLTRONA GIRATÓRIA	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
2	19223	CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTUS	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
3	14136	CADEIRA FIXA	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
4	3551	TELEVISOR COLORIDO 14", C/ CONTROLE E VIDEO ACOPLADO.	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
5	20035	NOBREAK 1,5KVA, SENOIDAL, BIVOLT	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
6	S/RP	ACJ GREE 7.000 BTUS	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
7	19564	NOBREAK 1400VA, BIVOLT	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
8	17612	NOBREAK 1,4KVA, SENOIDAL, BIVOLT	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
9	11062	COMPUTADOR 2.0GHZ, 2GB, HD 160GB	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
10	11297	NOBREAK 1,4KVA	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
11	19455	CPU 4NCL., 2GHZ, CH 4MB L3, 4GB DDR4, HD 500GB, MOUSE	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
12	17324	COMPUTADOR 2.4GHZ, 512MB RAM, HD 80GB	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
13	S/RP	CPU	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
14	17559	COMPUTADOR 3.4GHZ	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
16	25660	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL BIVOLT	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
17	S/RP	CPU	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
18	17708	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, 492L	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
19	S/RP	FREEZER	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
20	21047	VENTILADOR DE PAREDE, 60CM, 3 PAS, 3 VEL., 170W, BIVOLT	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
21	21046	VENTILADOR DE PAREDE, 60CM, 3 PAS, 3 VEL., 170W, BIVOLT	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
22	19148	VENTILADOR DE COLUNA, 60CM, 3 PAS, 3 VEL., 1400RPM, 200W, BIV.	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
23	19153	VENTILADOR DE COLUNA, 60CM, 3 PAS, 3 VEL., 1400RPM, 200W, BIV.	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
24	19158	VENTILADOR DE COLUNA, 60CM, 3 PAS, 3 VEL., 1400RPM, 200W, BIV.	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
25	21048	VENTILADOR DE PAREDE, 60CM, 3 PAS, 3 VEL., 170W, BIVOLT	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
26	21140	MOEDOR DE CARNE, ELETRICO, INDUSTRIAL, 1,5CV, 300KG/H.	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
27	17698	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, 492L	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
28	S/RP	BEBEDOURO INDUSTRIAL	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL

29	19951	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
30	S/RP	EXTINTOR CO2	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
31	S/RP	EXTINTOR CO2	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
32	S/RP	EXTINTOR ABC	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
33	S/RP	EXTINTOR ABC	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
34	S/RP	EXTINTOR ABC	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
35	S/RP	MAQUINA DE LAVAR 15KG	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
36	64796	COMPUTADOR 3.0GHZ, 1GB RAM, HD 160GB.	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
37	19466	CPU	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
38	S/RP	NOBREAK SMS	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
39	S/RP	MOEDOR DE CARNE	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
40	17475	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 1000VA	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
41	17476	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 1000VA.	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
42	20917	VENTILADOR DE TETO, SIMPLES, 3 PAS, 3 VEL., 150W, 110/220V	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
43	20916	VENTILADOR DE TETO, SIMPLES, 3 PAS, 3 VEL., 150W, 110/220V	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
44	20946	VENTILADOR DE TETO, SIMPLES, 3 PAS, 3 VEL., 150W, 110/220V	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
45	20947	VENTILADOR DE TETO, SIMPLES, 3 PAS, 3 VEL., 150W, 110/220V	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
46	20915	VENTILADOR DE TETO	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
47	18464	TELEVISOR LCD 42"	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
48	19419	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8L.	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
49	S/RP	VENTILADOR DE COLUNA	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
50	21777	TELEVISOR LED 40", RES.FULL HD,2 HDMI,1 USB,60HZ,CONV.DIG.	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL
51	25089	VENTILADOR DE PAREDE, 60CM, 4 PAS, VEL.REG., 200W, BIVOLT.	ANTIECONÔMICO	INSERVÍVEL

Ananindeua/PA, 07 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
ANA PAULA DA COSTA CARDOSO
Gerente de Patrimônio – FASEPA

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº. 002/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA

O(a) **(nome do órgão/entidade/instituição)** declara ter pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos conforme Lei 12.305/2010 e Decreto 10.936/2022, e se compromete a dar, quando necessário, destinação final adequada aos bens recebidos em doação, em conformidade com os diplomas legais sobre o tema, de modo que não serão realizados lançamentos de bens ou resíduos em quaisquer corpos hídricos, in natura a céu aberto, realizadas queimas a céu aberto ou em recipientes, instalações e uso de equipamentos não licenciados para essa finalidade e/ou outras formas vedadas pelo poder público.

Cidade/Estado, Data.

NOME SIGNATÁRIO
Cargo